

proposto no Plano de Trabalho em tempo hábil. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 14/06/2023 T. Vig.: 11/10/2023.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - CNPJ nº 05.105.283/0001-50. ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 950030

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 421/2023 – ARCON - PA, DE 02 DE JUNHO 2023.

Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006, considerando o disposto no art. 3, 18 da Resolução nº 06/2002, que dispõe sobre o Código de Ética Profissional da ARCON-PA, e no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto no Decreto Nº 2.974, de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei Estadual a Lei Estadual nº 9.370, de 3 de dezembro de 2012, que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 Considerando o Processo Eletrônico n.º 2023/519107 – ARCON – NUJUR. RESOLVE: I - AUTORIZAR, sem ônus para a ARCON-PA a servidora ANA CRISTINA COUTINHO MACHADO, matriculada nº 5496772/2, ocupante do cargo de Procuradora Autárquica, no XXXVII Congresso Brasileiro De Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro De Direito Administrativo -IBDA, no período de 26 a 28 de setembro de 2023, na cidade de Macelió- AL, com afastamento de 25 a 29 de setembro de 2023. II - As despesas referentes a inscrição no curso, passagens, estadia e alimentação ficarão às expensas da servidora. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 949996

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ERRATA

**NA PORTARIA Nº 182 DE 12 DE JUNHO DE 2023,
PUBLICADA NO DOE Nº 35.432 DE 13.06.2023**

ONDE SE LÊ: PORTARIA 182 DE 12 DE JUNHO DE 2023

LEIA-SE: PORTARIA 185 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Protocolo: 950186

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 421/2023 FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Rosângela Damaceno Peniche. CARGO: Coordenadora Regional MATRÍCULA: 5932327/3. ORIGEM: Paragominas/PA. DESTINO: Altamira/PA. OBJETIVO: Participar do Evento Chocolat Xingu 2023. PERÍODO: 14 a 19/06/2023. Nº DE DIÁRIAS: 5½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 949903

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 418/2023 FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: João Carlos Leão Ramos . CARGO: Diretor de Desenvolvimento Agropecuário MATRÍCULA: 5815398 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Brasília/DF. OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES". PERÍODO: 18 a 21/06/2023. Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 949893

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 184 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 160 de 25 de maio de 2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01.06.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

***Replicada por ter saído com incorreção, no DOE nº 35.433 de 14/06/2023**

Protocolo: 950181

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 500, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de IPIXUNA do Pará, abrangendo uma área de 346,7952 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/667751.

RESOLVE:

I – ARRECADAR a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 346,7952 ha (trezentos e quarenta e seis hectares, setenta e nove ares e cinquenta e dois centiares), denominada GLEBA D'GRAUS VIII, localizada no Município IPIXUNA DO PARÁ, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco DON-0048, de coordenada N = 9.643.047,33m e E = 798.733,70m; deste segue confrontando com o Limite da Fazenda Beira Rio, propriedade de Ramon Pimentel de Paula, com a seguinte distância: 2.574,38 m e azimute plano 157º06'57" até o marco DON-3682, de coordenada N = 9.640.675,57m e E = 799.734,80m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Capim, com a seguinte distância: 102,38 m e azimute plano 223º00'19" até o marco XXGL-V-17155, de coordenada N = 9.640.600,70m e E = 799.664,97m; 146,95 m e azimute plano 231º13'26" até o marco XXGL-V-17156, de coordenada N = 9.640.508,67m e E = 799.550,41m; 119,07 m e azimute plano 239º58'52" até o marco XXGL-V-17157, de coordenada N = 9.640.449,10m e E = 799.447,31m; 110,32 m e azimute plano 257º20'22" até o marco XXGL-V-17158, de coordenada N = 9.640.424,92m e E = 799.339,67m; 255,50 m e azimute plano 267º27'22" até o marco XXGL-V-17159, de coordenada N = 9.640.413,58m e E = 799.084,42m; 239,66 m e azimute plano 270º43'02" até o marco XXGL-V-17160, de coordenada N = 9.640.416,58m e E = 798.844,78m; 289,53 m e azimute plano 267º17'09" até o marco XXGL-V-17161, de coordenada N = 9.640.402,87m e E = 798.555,57m; 207,37 m e azimute plano 261º58'50" até o marco XXGL-V-17162, de coordenada N = 9.640.373,94m e E = 798.350,23m; 114,10 m e azimute plano 250º33'24" até o marco XXGL-V-17163, de coordenada N = 9.640.335,96m e E = 798.242,64m; 56,62 m e azimute plano 272º38'31" até o marco XXGL-V-17164, de coordenada N = 9.640.338,57m e E = 798.186,08m; 60,81 m e azimute plano 300º49'00" até o marco XXGL-V-17165, de coordenada N = 9.640.369,72m e E = 798.133,86m; 46,36 m e azimute plano 328º57'51" até o marco XXGL-V-17166, de coordenada N = 9.640.409,44m e E = 798.109,96m; 99,35 m e azimute plano 323º50'51" até o marco XXGL-V-17167, de coordenada N = 9.640.489,66m e E = 798.051,35m; 127,23 m e azimute plano 331º45'04" até o marco XXGL-V-17168, de coordenada N = 9.640.601,74m e E = 797.991,13m; 359,37 m e azimute plano 330º45'11" até o marco XXGL-V-17169, de coordenada N = 9.640.915,30m e E = 797.815,55m; 467,25 m e azimute plano 324º09'32" até o marco XXGL-V-17170, de coordenada N = 9.641.294,07m e E = 797.541,96m; 39,51 m e azimute plano 335º52'27" até o marco XXGL-V-17171, de coordenada N = 9.641.330,13m e E = 797.525,81m; 33,11 m e azimute plano 0º18'41" até o marco XXGL-V-17172, de coordenada N = 9.641.363,24m e E = 797.525,99m; 56,04 m e azimute plano